

Escola Superior de Tecnologia de Abrantes		Vagas
Comunicação Social	5	
Engenharia e Gestão Industrial	10	
Engenharia Mecânica	5	
Escola Superior de Tecnologia de Tomar		
Artes Plásticas — Pintura	2	
Conservação e Restauro	2	
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	2	
Engenharia Civil	10	
Engenharia do Ambiente	3	
Engenharia Informática	2	
Engenharia Química	3	
Gestão do Território e do Património Cultural	6	
Tecnologia e Artes Gráficas	3	
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		
Engenharia Agrária	30	
Engenharia e Marketing Agro-Alimentares	20	
Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais	15	
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		
Informática Empresarial	2	
Escola Superior de Tecnologia e Gestão		
Design do Produto	5	
Engenharia Alimentar	5	
Engenharia Civil e do Ambiente	5	
Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	5	
Engenharia de Sistemas de Informação	10	
Engenharia Electrónica e Redes de Computadores	5	
Engenharia Química	10	
Gestão	8	
Turismo	5	
Instituto Politécnico de Viseu		
Escola Superior Agrária		
Engenharia Agrária, variante Florestal	10	
Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares	10	
Engenharia Zootécnica	10	
Engenharia Agrotecnológica	10	
Escola Superior de Educação		
Comunicação Social	5	
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego		
Engenharia Informática e Telecomunicações	10	
Gestão e Informática	10	
Gestão Turística, Cultural e Patrimonial	10	
Escola Superior de Tecnologia		
Contabilidade e Administração (regime nocturno)	10	
Engenharia Civil	10	
Engenharia de Sistemas e Informática	15	
Engenharia do Ambiente	15	
Engenharia Electrotécnica	15	
Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	15	
Gestão Comercial e da Produção	2	
Turismo	5	

Portaria n.º 836/2005**de 16 de Setembro**

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação no Instituto Superior da Maia, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

1 — O curso tem a duração de quatro anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Projecto

A unidade curricular denominada «Projecto» realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 75.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 300 alunos.

8.º

Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 é fixado em 60.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO**Instituto Superior da Maia****Curso de Ciências da Comunicação****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	60					
Estatística Aplicada	Semestral		30	30			
Língua e Literatura Portuguesa I	Semestral	30	30	15			
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira I — Inglês	Semestral	30	30	30			
Língua Estrangeira I — Francês							
Tecnologias de Informação e Comunicação I	Semestral		30	60			
Língua e Literatura Portuguesa II	Semestral	30	30	15			
Europa e a Comunidade Internacional	Semestral	60					
Sociologia da Informação	Semestral	60					
Tecnologias de Informação e Comunicação II	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação I	Semestral		30	60			

QUADRO N.º 2**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias da Comunicação I	Semestral	30	30				
Língua e Literatura Portuguesa III	Semestral	30	30	30			
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Língua Estrangeira II — Inglês	Semestral	30	30	30			(a)
Língua Estrangeira II — Francês							
Tecnologias de Informação e Comunicação III	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação II	Semestral		30	60			
História dos Media	Semestral	60					
Métodos e Técnicas da Investigação Social	Semestral	60	30				
Tecnologias de Informação e Comunicação IV	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação III	Semestral		30	60			

(a) De acordo com a opção feita no 1.º ano.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito e Deontologia da Comunicação ...	Semestral	45					
Cultura Contemporânea	Semestral	60					
Teorias da Comunicação II	Semestral	30	30				
Tecnologias de Informação e Comunicação V	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação IV	Semestral		30	60			
Psicossociologia da Comunicação	Semestral	45					
Tecnologias de Informação e Comunicação VI	Semestral		30	60			
Práticas de Comunicação V	Semestral		30	60			
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo I	Semestral		30	60			
Comunicação Organizacional I							
Marketing e Publicidade I							

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Quatro das seguintes unidades curriculares:							
Jornalismo II	Semestral	30	30	30			(a)
Marketing e Publicidade II							
Comunicação Organizacional II							
Jornalismo III							
Marketing e Publicidade III							
Comunicação Organizacional III							
Uma das seguintes unidades curriculares:							
Pedagogia e Didáctica da Comunicação	Semestral	45					
Gestão de Recursos Humanos							
Cultura Organizacional							
Seminário Ágora	Semestral				45		
Projecto	Anual					300	

(a) De acordo com a opção feita no 3.º ano.

Portaria n.º 837/2005

de 16 de Setembro

2.º

Entrada em vigor

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior público referidos no anexo da presente portaria;

Ouvido o grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Fixação das vagas

São fixadas, nos termos do anexo da presente portaria, as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 nos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem ministrados em estabelecimentos de ensino superior público.

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

Vagas para o ano lectivo de 2005-2006

Estabelecimento	Vagas
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia	
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	30
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	—